



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 535/89.

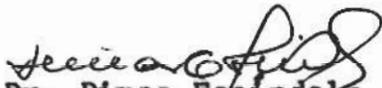
Concede Aumento Salarial ao Funcionalismo Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

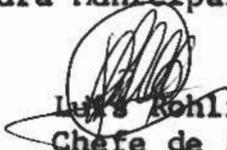
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um aumento salarial ao Funcionalismo Público Municipal de 47,42 % (quarenta e sete vírgula quarenta e dois por cento) sobre o salário de maio de 1989 e 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o salário de junho de 1989.
- Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de junho de 1989.
- Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário, sobremaneira os efeitos da Lei nº 527/89.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 18 de agosto de 1989.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publica e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Leir Kohling
Chefe de Secretaria